



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.248/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder abertura de crédito especial no valor de Cz\$ 100.000,00 - (CEM MIL CRUZADOS), destinado a cobrir as despesas com honorários de médicos veterinários, por serviço prestado em atendimento aos animais do Bosque Municipal.

ARTIGO 2º - Será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação previsto para o exercício seguinte.

ARTIGO 3º - Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 24 de novembro de 1987

in fine
JÚLIO MARCONDES DE MOURA

~~PREFEITO MUNICIPAL~~

SERGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.248/07
retro, foi publicada no Jornal

Comarca de Juruá
Edição de 10/12/17
Última 30/12/17.

DIV. ADM. DE SECRETARIA